



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 15/2025

Dispõe sobre Ponto Facultativo

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando as **Festividades Carnavalescas**, decreta:

Art. 1º. Ponto Facultativo nos dias 03 e 05 de março de 2025.

Art. 2º. As atividades da Câmara Municipal deverão ser retomadas no dia 06 de março de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se e comunique-se aos Servidores e aos Vereadores.

Guaraciaba, 28 de fevereiro de 2025.

Silvério Cândido Gaudêncio
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG